



COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS

ATA DO 83º ENCONTRO DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS - COPTREL – REALIZADO EM RECIFE - PE NOS DIAS 23 A 25/11/2023

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no auditória da Escola Judicial de Pernambuco, em Recife, Pernambuco, reuniu-se o Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, a convite do Desembargador Roberto Maynard Frank, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e Presidente do COPTREL, para cumprir a programação elaborada de acordo com propostas encaminhadas pelos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais. Compareceram os representantes a seguir nominados:

Desembargador Roberto Maynard Frank, Presidente do TRE-BA e Presidente do COPTREL;

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES e Secretário do COPTREL;

Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Presidente do TRE-AL;

Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins, Presidente do TRE-AM;

Desembargador João Guilherme Lages Mendes, Presidente do TRE-AP;

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente do TRE-CE;

Desembargador Roberval Casemiro Belinati, Presidente do TRE-DF;

Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente do TRE-MA;

Desembargador Octavio Augusto de Nigris Bocalini, Presidente do TRE-MG;

Desembargador Carlos Eduardo Contar, Vice-Presidente e Corregedor do TRE-MS;

Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, Presidente do TRE-MT;



Dr. Marcus Alan de Melo Gomes, Juiz membro substituto do TRE-PA;
Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do TRE-PE;
Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, Presidente do TRE-PR;
Desembargador João Zivaldo Maira, Presidente do TRE-RJ;
Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto, Presidente do TRE-RN;
Desembargador Paulo Kiyochi Mori, Presidente do TRE-RO;
Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza Auxiliar do TRE-RR;
Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva, Presidente do TRE-SE;
Desembargador Silmar Fernandes, Vice-Presidente e Corregedor do TRE-SP e
Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente do TRE-TO.

Instalada a sessão solene de abertura do Octogésimo segundo Encontro do COPTREL, foram convidadas as seguintes autoridades para compor a Mesa de Honra do evento, além do Presidente do COPTREL e do Des. anfitrião:

O prefeito da cidade do Recife, João Campos;

A procuradora-geral do Estado, Bianca Teixeira, representando a governadora Raquel Lyra;

O desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Cândido Saraiva;

O diretor-geral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Rogério Galloro;

O secretário do COPTREL e presidente do TRE-ES, Des. José Paulo da Gama;

O desembargador eleitoral do TRE-PE, Carlos Gil;

O diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco, Francisco Bandeira de Mello;



A desembargadora eleitoral e ouvidora da Mulher, Karina Aragão;

A desembargadora Eleitoral substituta e diretora da Escola Judiciária Eleitoral, Virgínia Dantas;

E o deputado Joãozinho Tenório, representando o presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

A seguir foi executado o Hino Nacional.

Em prosseguimento, o Desembargador Roberto Maynard Frank saudou as autoridades presentes proferindo seu discurso de abertura.

Em seguida, o Prefeito de Recife fez o uso da palavra para dar as boas-vindas aos participantes do evento.

Após, o Presidente do TRE-PE, Des. Adalberto de Oliveira Melo, fez uso da palavra para dar as boas-vindas aos participantes do evento.

Ato contínuo, o Des. Alexandre Pimentel fez a palestra de abertura.

O Desembargador Roberto Maynard Frank, Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, fez uso da palavra para, oficialmente, suspender a sessão.

Iniciado o segundo dia de encontro após abertura dos trabalhos pelo Presidente do COPTREL, o Presidente do COPTREL, Des. Roberto Frank cumprimentou todos os presentes.

No segundo dia, estavam presentes:

Desembargador Roberto Maynard Frank, Presidente do TRE-BA e Presidente do COPTREL;

Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, Presidente do TRE-PB;

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES e Secretário do COPTREL;

Desembargador Klever Rêgo Loureiro, Presidente do TRE-AL;

Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins, Presidente do TRE-AM;



Desembargador João Guilherme Lages Mendes, Presidente do TRE-AP;

Desembargador Raimundo Nonato Silva Santos, Presidente TRE-CE;

Desembargador Roberval Casemiro Belinati, Presidente do TRE-DF;

Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente do TRE-GO;

Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, Presidente do TRE-MA;

Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini, Presidente do TRE-MG;

Desembargador Carlos Eduardo Contar, Vice-Presidente do TRE-MS;

Desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, Presidente do TRE-MT;

Dr. Marcus Alan de Melo Gomes, Juiz membro substituto do TRE-PA;

Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do TRE-PE;

Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, Presidente do TRE-PR;

Desembargador João Ziraldo Maira, Presidente do TRE-RJ;

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto, Presidente do TRE-RN;

Desembargador Paulo Kiyochi Mori, Presidente do TRE-RO;

Dra. Graciete Sotó Mayor Ribeiro, Juíza Auxiliar do TRE-RR;

Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente do TRE-RS;

Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva, Presidente do TRE-SE;

Desembargador Silmar Fernandes, Vice-Presidente do TRE-SP e

Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente do TRE-TO.



Em continuidade à programação, pautou-se o reajuste no valor das diárias. O Presidente do COPTREL descreveu o tema proposto informando que a promoção do reajuste nos valores das diárias, no âmbito da Justiça Eleitoral, vislumbra garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, face ao aumento da inflação nos últimos anos. Atualmente, a concessão de diárias está regulamentada pela Resolução TSE no 23.323, de 19 de agosto de 2010, e pela Portaria TSE no 247, de 16 de março de 2016.

Concedida a palavra ao TRE-MG, reiterou as considerações apontadas pelo Presidente do COPTREL.

O Diretor-Geral do TSE fez o uso da palavra destacando que estava limitado à LDO.

O Des. Carlos Contar, Presidente do TRE-MS, informou que tomou ciência de que o Dep. Danilo Forte do TRE-CE tem até a data de hoje para incorporar ao seu relatório a emenda do Dep. Rafael Prudente com a presença do reajuste das diárias. O desembargador solicitou a atuação do TSE e o relator da LDO.

O Presidente do TRE-CE informou que entrou em contato com o Dep. Danilo Forte solicitando o pedido feito pelo Des. Carlos Contar.

Destacou que a Bahia se manifesta favoravelmente ao tema. Em que pese não seja possível a inclusão de novas despesas, neste momento, na proposta de orçamento para 2024, em razão de o planejamento orçamentário do exercício financeiro de 2024 já estar concluído (atualmente, o Projeto de Lei Orçamentária PLOAS-2024 encontra-se em trâmite no Congresso Nacional), em se tratando de uma despesa estimada, os Tribunais poderão efetuar tratativas com o TSE, nos momentos de revisão da LOA em 2024, com fins de obter suplementação de créditos ou, ainda, efetuar a revisão interna das despesas programadas.

O Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente do TRE-GO, fez uso da palavra destacando que apoia a pauta.

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL para o tema proposto pelo TRE-MG, qual seja, oficiar ao TSE, solicitando que seja concedida a elevação do



valor das diárias, nos termos do art. 10 da Resolução TSE nº 23.323/2010, com o intuito de garantir o equilíbrio econômico-financeiro, face ao aumento da inflação nos últimos anos.

Dando continuidade, pautou-se o apoio da justiça eleitoral às eleições unificadas para membros dos conselhos tutelares.

O Presidente do COPTREL narrou que o TRE-BA concorda com a proposta do TRE-MG de participar de um grupo de trabalho nacional, considerando que essa abordagem possibilita uma avaliação mais ampla e colaborativa no suporte a esse processo.

O TRE-MG relatou a experiência do Estado de Minas Gerais nas últimas eleições ao Conselho Tutelar, pontuando que não constatarem grandes problemas durante o evento. A proposta, portanto, seria a formação de um grupo de trabalho composto por representantes dos Tribunais envolvidos, que compartilhariam informações com o Ministério Público e Conselhos, com o objetivo de formular recomendações para aprimorar a tomada de decisões de maneira unificada.

O Des. Roberval Belinati, Presidente do TRE-DF, manifestou-se pela necessidade de firme posicionamento dos TREs sobre as eleições aos conselhos tutelares, seja pela participação integral ou parcial no evento. Pontuando, por fim, que adere à proposta.

O Des. João Ziraldo, Presidente do TRE-RJ, informa que cada estado possui uma peculiaridade e, por isso, apoia a proposta de formação do grupo nacional para tornar o debate mais amplo. Apresentou também a proposta de criação de postos avançados nos locais onde as zonas foram extintas, como medida paliativa.

O TRE-CE apontou a possibilidade de uso dos PIDs para este propósito.

O TRE-BA fez uso da palavra destacando que o estado da Bahia foi bastante afetado pela extinção das zonas e que também apoia a pauta extraordinária da necessidade de estudo de zonas extintas e críticas para que façam uso de meios alternativos para diminuir os impactos causados.



O Presidente do COPTREL propôs que a proposição fosse propor ao TSE a constituição de um grupo de trabalho nacional para aprimorar o suporte da Justiça Eleitoral às eleições dos Conselhos Tutelares, com a expectativa de aprimorar o processo de trabalho para o próximo ciclo, bem como para estudar o restabelecimento de zonas eleitorais.

Dr Marcus Alan, Juiz membro substituto do TRE-PA, e o Presidente do COPTREL ressaltaram a impossibilidade atual de oferecimento da carteira administrativa através dos PIDs.

O Presidente de Rondônia informa que tem feito esforços no sentido de levar a biometrização para locais onde a estrutura física das zonas não alcança.

O Presidente do COPTREL sugeriu que cada Tribunal realize um estudo analisando as necessidades de cada estado. Em seguida, oportunizou a formação da Comissão Nacional.

Os TRE-PA, MG, CE, RO, GO, RJ e RS se voluntariam para a formação da Comissão.

Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza Auxiliar do TRE-RR, destacou a importância do trabalho.

Desembargador João Guilherme Lages Mendes, Presidente do TRE-AP, destacou que a atuação intensa da justiça eleitoral pode gerar grandes encargos para os quais não há estrutura suficiente.

Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins, Presidente do TRE-AM, informa que pautou tal tema no último encontro, em que ficou registrada a solicitação ao TSE de apoio material e financeiro para a realização das Eleições dos Conselhos Tutelares, conforme a Resolução 23.719/2023.

Formou-se, então, o Grupo de trabalho para estudos do conselho tutelar com a participação dos TREs de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Ceará, Rondônia e Distrito Federal.

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL.



Pautou-se, então, o tema relativo à contratação de central de Libras pelo TSE, também proposto pelo TRE-MG.

O Desembargador Roberto Frank informou que o resumo da proposta apresentada seria destacar a importância das Libras como recurso de inclusão, criando-se uma Central de Libras para oferecer serviços de intermediação, tradução e interpretação em todo o Brasil.

O TRE-MG explicou a implantação de um sistema já existente a um custo anual de 230 (duzentos e trinta mil) reais que poderia ser contratado pelo TSE pelo mesmo custo e de forma rateada por todos os TREs.

O Presidente do COPTREL apontou ainda que a iniciativa é louvável uma vez que tem por objetivo ampliar e fortalecer a política de inclusão. O TRE-BA, atento à necessidade de atender a comunidade surda, oferece serviços de intermediação, tradução e interpretação de LIBRAS para eleitores com deficiência auditiva, tanto presencialmente, na nossa Central de Atendimento ao Público (CAP) em Salvador, como remotamente, por meio do Núcleo de Atendimento Virtual ao Eleitor (NAVE). O atendimento em LIBRAS é realizado por duas atendentes terceirizadas em cada modalidade, com horários específicos. O acesso ao atendimento remoto pode ser feito pelo Balcão do Eleitor, no site do TRE-BA, ou pela Atendente Virtual Maia via Telegram, WhatsApp ou na página do TRE-BA na internet, com a opção de atendimento em vídeo chamada em LIBRAS.

Em atendimento à pauta apresentada pelo TRE-MG, o Presidente do COPTREL propôs oficial o TSE propondo a contratação de uma Central de Libras para oferecer serviços de intermediação, tradução e interpretação em todo o Brasil, promovendo a inclusão de eleitores com deficiência auditiva no processo eleitoral de maneira centralizada e eficiente.

O Diretor-Geral do TSE apontou que a central de libras é uma preocupação da Administração, mas que encontrou dificuldades superáveis para essa contratação, como por exemplo, a fiscalização do instrumento etc. Dia 30 de novembro deste ano, no entanto,



haverá uma reunião técnica em que este tema será debatido para superar tais entraves.

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL.

Ato contínuo, pautou-se a proposta de melhorias no processamento das prestações de contas (Resoluções TSE ns. 23.604/19 e 23.607/19) apresentada pelo TRE-RS.

O Presidente do COPTREL resumiu o tema pontuando que o Rio Grande do Sul defende a alteração dos artigos 31 e 32 da Resolução TSE n. 23.604/19, para postergar a citação dos dirigentes responsáveis, após eventual impugnação ou parecer conclusivo sobre irregularidade grave. Atualmente, o presidente e o tesoureiro devem ser citados logo após a autuação do processo no PJE, em todos os casos. Além disso, sugere-se revisar questões procedimentais, como o tratamento da omissão de prestação de contas, para aprimorar o processo, considerando as dificuldades práticas enfrentadas na localização de dirigentes que não ocupam mais seus cargos.

Dada a palavra à Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente do TRE-RS, relatou-se que os processos de prestação de contas ocupam um grande volume no acervo, demandando, especialmente, grandes esforços para citação dos dirigentes, conforme relatado. A desembargadora informou ainda que tal dificuldade impacta ainda no cumprimento de metas.

O Des. Roberto Frank pontuou, em seguida, que as dificuldades enfrentadas na citação dos dirigentes responsáveis representam uma realidade comum a todos os tribunais, e, com certeza, são um óbice à celeridade desejada na tramitação dos processos de prestação de contas de partidos políticos. Entretanto, a questão me parece processual, já que os dirigentes responsáveis são citados na qualidade de litisconsortes passivos necessários, uma vez que a norma prevê a possibilidade de sua responsabilização. Logo, não seria possível sugerir a alteração da resolução, sob pena de se infringir o CPC. Além disso, considerando que o julgador não está vinculado ao opinativo técnico, ainda que o parecer técnico não aponte uma irregularidade grave, é possível que a decisão responsabilize o



dirigente, e aí, em não tendo havido a citação do litisconsorte, estaremos diante de um caso de nulidade (art. 115, I, do CPC).

Desembargadora Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Presidente do TRE-RS, propôs, como alternativa a formação de um grupo de trabalho para investigar a possibilidade de encurtamento do rito processual, sem prejudicar o direito de defesa.

Desembargador João Guilherme Lages Mendes, Presidente do TRE-AP, concorda com a dificuldade processualista da questão, mas fez questão de pontuar a severa missão de alcançar as metas do CNJ em relação às prestações de contas, o que torna o debate necessário.

O TRE-CE trouxe ao debate a ideia de considerar válidas as citações por meio dos endereços eletrônicos e físicos apresentados no sistema.

O presidente do COPTREL apoiou a ideia.

A proposição, portanto, restou modificada para que o TSE seja oficiado para alterar a Resolução TSE n. 23.604/19 reconhecendo como válidas as comunicações processuais direcionadas para os endereços (físicos ou eletrônicos) dos dirigentes partidários disponibilizados nos sistemas da Justiça Eleitoral, resguardando o direito ao contraditório.

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL.

O Presidente deu andamento ao Encontro pautando o quinto tema, qual seja, uso da inteligência artificial e automatização de tarefas no PJe. Informou que a proposta do TRE-RS versa sobre a introdução da inteligência artificial e a automação de tarefas no Processo Judicial Eletrônico (PJe) têm o potencial de otimizar operações no sistema, proporcionando maior eficiência e celeridade na prestação jurisdicional.

Concedida a palavra, a Desembargadora do TRE-RS solicitou a reunião da pauta apresentada ao outro tema proposto, qual seja, a criação de uma ferramenta para auxiliar na gestão processual do PJe, tema também proposto pelo TRE-RS.



A Desembargadora apontou que a proposta visa aprimorar a gestão processual do Processo Judicial Eletrônico (PJe) ao introduzir uma ferramenta integrada, de âmbito nacional, que ofereça pesquisas e relatórios específicos, com o objetivo de proporcionar uma visão detalhada da situação dos processos em um órgão julgador, beneficiando os Tribunais Regionais Eleitorais e Zonas Eleitorais em todo o país, especialmente devido à ausência de relatórios no sistema PJe.

Considerando a temática em debate, o Presidente do COPTREL solicitou o início da apresentação do Secretário de T.I. da Bahia sobre o Janus e a robô Maia.

Acrescentou que, na Bahia, desde 2021, está em uso o Janus, uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, que combina automação processual e inteligência artificial para executar tarefas no Processo Judicial Eletrônico (PJe). Este sistema emprega robôs para realizar tarefas simples e repetitivas, como elaborar editais de impugnação, certidões processuais, atos de comunicação processual, lançar movimentos processuais e encaminhar processos no PJe. Além disso, o Janus utiliza a plataforma Sinapses do CNJ para classificar peças processuais por meio de inteligência artificial. A proposta do Tribunal é desenvolver e expandir a utilização do Janus, incluindo a elaboração de relatórios, ementas, sugestões de soluções em casos concretos e pesquisa de jurisprudência. Atualmente, está em fase de implantação por 12 regionais que compõem a Comunidade Janus.

O Secretário de T.I. do TSE informou que haverá a segregação da base de dados do PJe e, por consequência, tornará viável a implementação do Janus nos demais estados.

Acrescentou que as planilhas de análise do PJe do TRE-RS podem ser encaminhadas ao TSE para que os dados sejam consolidados em painéis de B.I., como medida para tornar o trabalho mais aperfeiçoado.

Reunindo as temáticas, o Presidente do COPTREL propôs, então, que os Regionais se proponham a implementar a inteligência artificial (IA) e automação de tarefas no Processo Judicial Eletrônico (PJe) como



uma iniciativa para otimizar as operações nos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), nacionalizando, por consequência, o uso do Janus.

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL para o tema proposto pelo TRE-RS.

Antecipou-se a pauta da tarde com o tema proposto pelo TRE-RS no qual está em debate a remuneração dos juízes auxiliares.

O Presidente do COPTREL aponta que há uma vedação expressa no art. 5º da Resolução TSE n. 23.585/2018 para o pagamento de verba remuneratória a juízes auxiliares designados para atuar junto à Presidência e à Corregedoria dos Tribunais Regionais.

O TRE-RS propõe a alteração da redação do artigo referido, buscando uniformizar o entendimento e viabilizar uma contraprestação pelos serviços dedicados à Justiça Eleitoral pelos juízes auxiliares.

O Presidente do COPTREL informa que na Bahia não existem juízes auxiliares designados porque existem dificuldade em encontrar amparo legal para justificar o pagamento da gratificação eleitoral.

A proposição sugerida foi propor ao TSE a alteração do art. 5º da Resolução TSE n. 23.585/2018, para permitir o pagamento de verba remuneratória a juízes auxiliares designados para atuar junto à Presidência e à Corregedoria dos Tribunais Regionais.

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL para o tema proposto pelo TRE-RS.

Finalizando o turno matutino, iniciou-se a palestra do Des. João Lages, Presidente do TRE-AP - Empoderamento Indígena por meio da educação: Formação continuada dos professores para a promoção da Participação Política.

Correlato ao tema, o Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, Presidente do TRE-PR, fez uso da palavra para expressar sua



preocupação com a participação política das pessoas com mais idade, especialmente aqueles que residem em casas de longa permanência.

Em seguida, foi apresentado o vídeo informativo sobre a logística das urnas no TRE-AM.

Os trabalhos foram então suspensos para o almoço.

Retomados os trabalhos, iniciou-se a apresentação do Des. Adalberto Melo, Presidente do TRE-PE - SCDE - Sistema de Combate à Desinformação Eleitoral - experiência - eleições 2022.

Reiniciada a pauta de temas, colocou-se em discussão a adesão ao Programa de Cibersegurança do TSE apresentada pelo TRE-BA.

O Presidente do COPTREL defendeu a proposta nos seguintes termos:

O Programa Nacional de Cibersegurança, aprovado pelo TSE, estabelece padrões mínimos de maturidade em cibersegurança para os Tribunais Regionais Eleitorais, buscando uniformidade. Iniciado em 2021 e com previsão de conclusão para 2024, o atual plano prevê aquisição progressiva de ferramentas, mas revela disparidades entre os TREs, uma vez que alguns estão mais avançados e outros estão mais atrasados na contratação e na implementação. É extremamente relevante que entendamos que não adianta um regional estar muito bem blindado, enquanto há outros sem as defesas mínimas estabelecidas, já que a vulnerabilidade de um constitui a vulnerabilidade de todos. Essa diversidade, portanto, destaca a urgência da uniformização dos padrões mínimos para fortalecer a cibersegurança.

A proposição, então, seria: Os Tribunais Regionais Eleitorais se comprometem a envidar esforços para a plena execução do atual plano de cibersegurança do TSE até o final de 2024, promovendo a uniformidade na aquisição e na efetiva implementação das ferramentas necessárias para alcançar os padrões mínimos estabelecidos.



Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL.

O Diretor-Geral do TSE fez uso da palavra reforçando a necessidade de contratação e implementação do plano. Além disso, apontou que uma avaliação será feita em cada Tribunal para que fiquem claras as deficiências de cada um dos Regionais.

Em seguida, pautou-se o tema da gratificação de atividade permanente de tecnologia da informação e comunicação (GAPTIC) proposta pelo TRE-BA.

O presidente do COPTREL informou que o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia expressa seu apoio à implementação da Gratificação de Atividade Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação (GAPTIC) para os servidores do Poder Judiciário da União, nos termos do Ofício nº 1738/GPR, emitido pela Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, destacando a importância dessa medida para a valorização dos profissionais de TI e o avanço da governança de TI, em conformidade com as diretrizes do Tribunal de Contas da União e do Conselho Nacional de Justiça. O posicionamento é respaldado pelas Resoluções CNJ nº 325/2020 e nº 370/2021, que enfatizam a relevância da governança de TI e qualidade dos indicadores, e constitui uma iniciativa concreta de retenção de talentos.

Assim sendo, a proposta seria solicitar ao TSE o apoio para a implementação da Gratificação de Atividade Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação (GAPTIC) para os servidores do Poder Judiciário da União, como uma iniciativa concreta de retenção de talentos.

Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente do TRE-GO, questionou a simetria entre os setores?



O Des. Roberto Frank apontou que já existe uma gratificação similar ao setor de segurança. Assim sendo, vê-se justificada a retenção dos talentos de T.I.

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL.

Elencou-se, enfim, o último tema proposto TRE-BA, qual seja, o Cronograma do concurso unificado.

Sabe-se que o Tribunal Superior Eleitoral irá promover o concurso público unificado, no entanto, ainda não temos o cronograma.

A proposição seria, portanto, reiterar a solicitação, já encaminhada por meio da Carta de São Luís e de Brasília, ao TSE acerca do cronograma do concurso.

O Diretor-Geral do TSE manifestou que o Concurso é uma das principais questões do Tribunal. A resolução foi aprovada, o estudo técnico preliminar foi concluído na semana passada para, enfim, nos próximos dias, ocorrer a contratação da especializada. O concurso, portanto, deve estar previsto para ocorrer no primeiro semestre do ano que vem.

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL.

O Des. do TRE-DF fez uso da palavra para encaminhar o pedido de participação das assessorias de comunicação dos Encontros do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais.

A ANAJUSTRA também encaminhou pedido ao TRE-DF solicitando apoio do COPTREL para derrubada do veto presidencial 25/2023 relativo aos quintos.

O Des. Belinati preferiu, em seguida, retirar de pauta a solicitação da ANAJUSTRA, uma vez que a matéria exige maior estudo.



O Presidente do COPTREL encaminhou a sugestão no sentido de ressaltar a importância da inclusão dos profissionais de comunicação e tecnologia da informação nos Encontros do COPTREL, não sendo necessariamente obrigatória a presença destes, pois tal compromisso poderia inviabilizar a realização de eventos futuros.

Em deliberação, o plenário aprovou à unanimidade a proposição do Presidente do COPTREL.

Acerca da temática dos quintos, o Presidente do COPTREL deliberou pela retirada de pauta do tema, uma vez que a proposta não foi apresentada em tempo hábil.

Ato contínuo, procedeu-se às apresentações dos Assessores de Comunicação, à apresentação sobre Filômetro e Museu virtual pelo Secretário de T.I. do TRE-BA, André Cavalcante, à apresentação dos Secretários de T.I. e à apresentação das propostas dos diretores-gerais.

Os Secretários de T.I. entregaram uma carta com as proposições expostas para anexar aos documentos deliberados no Encontro.

O teor das resoluções apontadas pelos Diretores são:

Tema: Agilização na expedição de normativos para as Eleições 2024 - (Rondônia)

Proposta: Diante da proximidade das Eleições de 2024 e da necessidade de expedição da normatização a cargo do TSE, restou solicitado esforço para que essa expedição ocorra o quanto antes, a fim de que os TREs possam elaborar seus normativos, com base nas normas editadas pela Corte Superior.

Tema: Identificação Biométrica - (São Paulo)

Considerando a função administrativa da Justiça Eleitoral no que diz respeito ao cadastro de eleitores, consistindo em garantir a lisura e confiabilidade dos dados dos eleitores, através dos procedimentos de alistamento, transferência e



revisão, impende a Justiça Eleitoral ter uma política clara e definitiva sobre o cadastramento biométrico pelos cartórios eleitorais.

Assim, a proposta de política de identificação biométrica consiste em excluir ou reduzir a obrigatoriedade dos Regionais em coletar a biometria dos eleitores. Em contrapartida, propõe-se determinar aos Regionais a celebração de acordos de cooperação entre os Institutos de Identificação dos Estados (Secretarias de Segurança Pública/Governo do Estado), utilizando os dados biométricos desses institutos. Essa política consolidará os serviços digitais da Justiça Eleitoral, por meio do Título Net. A coleta biométrica pela Justiça Eleitoral seria excepcional, considerando a necessidade de inclusão digital e as peculiaridades de cada estado.

Tema: Fechamento do Cadastro - (Pernambuco)

Proposta: Reforçar junto à Corregedoria Geral Eleitoral - CGE a importância de que seja definida com urgência a questão da coleta biométrica no fechamento do Cadastro, sendo indicada(s) a(s) solução(ões) estabelecida(s) para as Eleições 2024, dentre as seguintes propostas que se encontram em análise, conforme detalhado no último Colégio de Corregedorias ocorrido no Rio de Janeiro no mês de outubro, quais sejam: 1- Bloquear o atendimento do Título Net 30 dias antes para o eleitorado que não tenha biometria; 2- Permitir atendimento no TN do eleitorado que já tenha biometria no ICN/Biox e levar a biometria para validação na urna; 3- Liberar o atendimento normal, até o último dia do fechamento do cadastro e o RAE fica em pendência de biometria para coleta até a data limite para envio de lote (junho); 4- Desconsiderar a exigência de recoleta obrigatória da biometria em 10 anos.

Tema: Divulgação de Campanha Institucional do TSE para eleitores que votaram nas Eleições de 2020/2022 mas que retornaram à situação de CANCELADOS. - (Pernambuco)

Proposta: Solicitar ao TSE definição de estratégias para realização de campanha institucional de âmbito nacional, no sentido de divulgar a necessidade de regularização da



situação dos(as) eleitores(as) para os quais foi possibilitado o exercício do voto nas Eleições de 2020 e 2022, em razão da suspensão dos efeitos dos cancelamentos de tais inscrições, decorrentes dos processos de revisão do eleitorado a que se referiram o Provimento CGE nº 1/2019, as quais retornaram à situação de cancelada, a fim de evitar maiores transtornos nas Eleições 2024.

Tema: Aperfeiçoamento da Acessibilidade nos Sistemas Informatizados Corporativos e Atualização do Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral - (Pernambuco)

Proposta:

1. Formação de Grupo de Trabalho Nacional, envolvendo técnicos e áreas de negócio, para criar um modelo de requisitos mínimo de acessibilidade para os sistemas informatizados corporativos.
2. Criar um plano de priorização para implementar o modelo de requisitos mínimo nos sistemas informatizados corporativos.
3. Atualizar a Resolução TSE nº 23.881/2012 (Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral).

No que diz respeito às resoluções apresentadas pelos Diretores-Gerais, à unanimidade, anuiu-se com as deliberações dos Diretores.

Finalizados os debates, o Presidente do COPTREL registrou seus mais sinceros agradecimentos aos trabalhos realizados durante os Encontros, especialmente em razão das amizades construídas. Faz votos de sucesso pleno ao Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais por seu relevante papel prestado à Democracia. Confessou que, muito embora seja oriundo do quinto constitucional, seu romance com a magistratura se iniciou quando atuou como Desembargador Eleitoral pela carreira da advocacia. Declara que envidou todos os esforços necessários para o pleno êxito ao Colégio. Finalizou suas palavras declarando gratidão aos colegas.



Acrescentou que diante do recesso judiciário, da proximidade do término dos mandatos da Vice-Presidente em março de 2024, e do Secretário em dezembro de 2023, e considerando, ainda, minha recente eleição como Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça da Bahia, bem como da dificuldade de se fazer uma reunião com o quórum necessário, foram anunciadas por meio de Whatsapp as eleições que seriam realizadas nesta data.

Diante disso, foi inscrita uma chapa composta por Des. Otávio Augusto do TRE-MG para o cargo de presidente, Des. Raimundo Nonato para o cargo de Vice-Presidente e Desa. Maria Aparecida do TRE-MT para o cargo de Secretária.

Desembargador João Ziraldo Maira, Presidente do TRE-RJ, fez uso da palavra para relatar sua experiência durante a advocacia em Pernambuco, bem como para agradecer pelo seu período na presidência do TRE-RJ que está finalizando.

O Desembargador Roberval Casemiro Belinati, Presidente do TRE-DF, ressaltou a importante missão que cada um dos membros desempenhou neste Colégio e pontuou que a emoção sentida pelo Des. Roberto Frank é a prova do mais sincero esforço para com o Colegiado, compartilhando, enfim, do sentimento, pois também está com o seu mandato perto do fim. Destacou o carinho, o acolhimento, a solidariedade, a amizade, o amor e o cuidado que o Presidente do COPTREL tem para com os colegas. Registrando, por fim, sua gratidão ao período de convivência e desejando votos de sucesso à carreira do Presidente do COPTREL.

Desembargador João Guilherme Lages Mendes, Presidente do TRE-AP, citou a frase de Chaplin que diz que "Durante a nossa vida: Conhecemos pessoas que vêm e que ficam, outras que vêm e passam. Existem aquelas que, vêm, ficam e depois de algum tempo se vão. Mas existem aquelas que vêm e se vão com uma enorme vontade de ficar..". Apontou que a atual Comissão Executiva vem para ficar no coração de todos, destacando, inclusive, a condução



exemplar dos três em um período tão importante para a confirmação da Democracia no país.

Desembargador Paulo Kiyochi Mori, Presidente do TRE-RO, agradeceu pelo convívio tido com todos, informando que seu biênio também está em vias de encerramento.

Desembargador Wellington Emanuel Coimbra de Moura, Presidente do TRE-PR, fez uso da palavra declarando que esta experiência no COPTREL foi um grande exercício de aprendizado. Mesmo tendo disputado uma eleição com o atual presidente, fez questão de destacar o espírito inclusivo que o Des. Roberto tem para com os colegas.

Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão, Presidente do TRE-PB e Vice-Presidente do COPTREL, declarou que além de todas as qualidades já apontadas, apontou que o Presidente do COPTREL é emotivo e, por isso, alguém de coração puro. Ressaltou o crescimento pessoal e de todos durante a convivência. Destacou a serenidade do Des. José Paulo e o apoio prestado por ele nas candidaturas da Comissão. Citou, por fim, o eterno recomeço da vida com o apoio do poema de Cora Coralina:

Não sei... Se a vida é curta
Ou longa demais pra nós,
Mas sei que nada do que vivemos
Tem sentido, se não tocamos o coração das pessoas.
Muitas vezes basta ser:
Colo que acolhe,
Braço que envolve,
Palavra que conforta,
Silêncio que respeita,
Alegria que contagia,
Lágrima que corre,
Olhar que acaricia,



Desejo que sacia,
Amor que promove.
E isso não é coisa de outro mundo,
É o que dá sentido à vida.
É o que faz com que ela
Não seja nem curta,
Nem longa demais,
Mas que seja intensa,
Verdadeira, pura... Enquanto durar

Declarou que novos horizontes haverão de se abrir além da corregedoria ao Presidente porque sua característica é de águia e, como sendo uma águia, não se cansa e sempre alcançará grandes alturas.

Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama, Presidente do TRE-ES e Secretário do COPTREL, agradeceu a presença e trabalho desempenhado por todos nos últimos Encontros. Reforçou que o mandato democrático do Des. Roberto foi o ponto mais importante de sua gestão. Não menos importante, arrematou seus votos de sucesso citando a frase de Epicuro, qual seja, "as pessoas felizes lembram o passado com gratidão, alegram-se com o presente e encaram o futuro sem medo". Desejou votos também de muito sucesso à Des. Fátima. Enalteceu a honra que foi ter tido essa convivência com o Colegiado, citando o nome de diversos colegas. Desejou, por fim, votos de sucesso para todos aqueles que irão participar das próximas eleições.

Deu-se, então, andamento aos procedimentos relativos à eleição dos novos membros da Comissão Executiva do COPTREL.

Na hipótese de omissão do Estatuto sobre a hipótese de eleição à Comissão Executiva sem uso de cédulas, todos os Desembargadores presentes votaram oralmente por aclamação pela eleição da chapa mencionada.

Os eleitos fizeram, em seguida, seus discursos de agradecimento.



Por fim, restou deliberado que o próximo Encontro do Colegiado ocorrerá sob os cuidados do TRE-MG, nos dias 29 de fevereiro e 01 de março de 2024.

Ato contínuo, o Secretário do COPTREL procedeu à leitura da CARTA DE RECIFE elaborada com base nos termos discutidos no presente colóquio, logo após aprovado em plenário.

No discurso de encerramento, o Desembargador Presidente do COPTREL agradeceu a presença de todos, destacando o êxito do encontro e finalizou os trabalhos do 83º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais.

E, para constar, lavramos a presente ata que segue aprovada e assinada pela Diretoria do COPTREL.


Desembargador **ROBERTO MAYNARD FRANK**
Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais
Eleitorais


Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA
CAVALCANTI MARANHÃO**
Presidente do TRE-PB e Vice-Presidente do COPTREL


Desembargador **JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA**
Secretário do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais
Eleitorais